



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone:(032) 273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais

e-mail:pmmb@powerline.com.br

Lei nº 723 de 09 de Fevereiro de 2004

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA DOTAÇÃO QUE MENCIONA E ANULA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus Representantes, aprova e eu prefeito municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) no orçamento vigente, para com a Concessão a Subvenções ao Bloco o Trairão , na seguinte dotação:

02 - Prefeitura Municipal
05 - Serviço de Cultura Esporte Lazer
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
023 - Difusão Cultural
2.66 - Concessão a Subvenções ao Bloco o Trairão.
33.5.0.43 – Subvenção Social R\$ 1.500,00

Art.2º- Para fazer face ao disposto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

02.05.27.812.038.1-19 - Construção de Ginásio Poliesportivo
4.4.9.0.51 – Obras e Instalações R\$ 1.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor à data de sua publicação e/ou afixação.

Matias Barbosa , 09 de fevereiro de 2004

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal.